

TERMO ADITIVO Nº 016 /2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** médico, brasileiro, casado, RG nº 4270474, CPF/MF nº 485.327.898-20 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SM.S.G, prorrogando o prazo de vigência do contrato de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção de 2014 – SMS.G/NTCSS - do Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O orçamento para os meses de outubro e dezembro de 2014 é R\$ 8.413.311,00 (oito milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e onze reais), referente a Custeio, onerando as dotações orçamentárias:

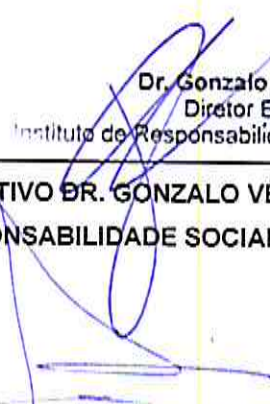
- 84.10.10.302.3003.4103.33.50.39.02, o valor total de R\$ 2.730.899,40 (dois milhões setecentos e trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
- 84.10.10.302.3003.4103.33.50.39.00, o valor de R\$ 5.682.411,60 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)



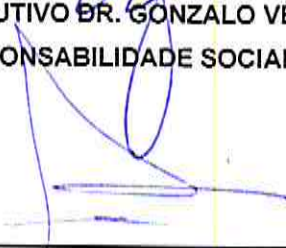
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2014.


Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

**DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**


DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO


DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

627.828

Semne Farah Júnior
Gerente Financeiro
I.R.S. Sírio Libanês

Nome:

RG:

CPF:

Miguel Florencio

32858234-2

322455478-59



Anexo – Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS						
Período	set/14	out/14		nov/14	dez/14	TOTAL
CUSTEIO	2.804.437,00	TA 016/2014		2.804.437,00	2.804.437,00	8.413.311,00
TOTAL GERAL	2.804.437,00			2.804.437,00	2.804.437,00	8.413.311,00